RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 02.998.301/0001-81

NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 325ª Reunião do Conselho de Administração
realizada em 24 de novembro de 2026

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026, às 09h00, reuniram-se os Conselheiros da **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.** ("Companhia"), mediante uso de ferramenta eletrônica *Microsoft Teams*, nos termos da legislação vigente, em substituição à presença na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060.

II. MESA: Sr. Márcio José Peres, Presidente da Mesa; Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, Secretário.

III. CONVOCAÇÃO: Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social e comunicação aos membros do Conselho Fiscal da Companhia, na forma da lei.

IV. PRESENÇA: Estavam presentes na reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Márcio José Peres, Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro, Sr. Leandro Feltran Barbieri e Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto. Presente, ainda, Sr. Rodrigo Teixeira Egreja, Diretor Financeiro da Companhia.

V. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) apreciação da proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, atendendo aos limites fiscais, observados os limites fiscais previstos no artigo 9° da Lei n° 9.249/95;

(ii) eleição de novo membro ao Conselho de Administração da Companhia;

(iii) apreciação de proposta de alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para inclusão de atividades em seu objeto social, em caráter acessório, cuja eficácia ficará condicionada à anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

(iv) convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") a ser realizada em 16 de dezembro de 2026; e

(v) autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à consecução das deliberações aprovadas

VI. DELIBERAÇÕES: Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião. Na sequência, após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

(i) aprovar a submissão à AGE de proposta de pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, observados os limites fiscais previstos no artigo 9° da Lei n° 9.249/95, correspondentes ao valor bruto de R$ 1,04835918921 por ação ordinária ou por ação preferencial, tendo em vista que o resultado esperado da Companhia para o exercício social de 2026 atinge o percentual previsto em seu Estatuto Social para o pagamento dos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) atribuídos às ações preferenciais. Os montantes brutos declarados acima, caso aprovados em AGE, se sujeitarão à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), devendo ser pagos aos acionistas os valores líquidos de impostos, conforme legislação em vigor. Além disso, o total dos juros sobre o capital próprio, se aprovados na AGE que apreciará tal recomendação, será pago até 31 de dezembro de 2027 e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos acionistas. Caso a matéria seja aprovada na AGE, os acionistas que farão jus aos juros sobre capital próprio são aqueles registrados como tal na data de realização da AGE;

(ii) aprovar, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. **Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.617.319-7, inscrito no CPF sob o nº 197.536.028-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04551-060, para o cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato até a próxima assembleia geral de acionistas da Companhia. O membro do Conselho de Administração ora eleito tomará posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, conforme **Anexo I** à presente ata;

(iii) aprovar, nos termos do artigo 17, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, a submissão à AGE de proposta de alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para inclusão, em caráter acessório, das seguintes atividades em seu objeto social, cuja eficácia ficará condicionada à anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): **(a)** locação de imóveis próprios e cessão onerosa de uso de áreas, **(b)** gestão de ativos intangíveis não financeiros, e **(c)** desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;

(iv) aprovar, nos termos do artigo 17, inciso IV, do Estatuto Social da Companhia, a convocação da AGE, a ser realizada em primeira convocação no dia 16 de dezembro de 2026, às 10:00 horas, para deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** aprovar a antecipação da data de pagamento da 2ª (segunda) parcela dos dividendos declarados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2025, referentes aos lucros acumulados até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, observados

os limites fiscais previstos no artigo 9° da Lei n° 9.249/95, correspondentes ao valor bruto de R$ 1,04835918921 por ação ordinária ou por ação preferencial, tendo em vista que o resultado esperado da Companhia para o exercício social de 2026 atinge o percentual previsto em seu Estatuto Social para o pagamento dos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) atribuídos às ações preferenciais, devendo o respectivo pagamento ocorrer até 31 de dezembro de 2027; **(c)** eleger membro do Conselho de Administração da Companhia; **(d)** aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para incluir atividades em seu objeto social, em caráter acessório, cuja eficácia ficará condicionada à anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); **(e)** aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a alteração estatutária submetida à deliberação no item (d) acima; e **(f)** autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações que sejam tomadas; e

(v) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações aprovadas acima.

VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo resposta positiva, deu por encerrados os trabalhos e determinou que fosse lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar em livro próprio. **Conselheiros Presentes**: (i) Sr. Márcio José Peres; (ii) Sr. Leandro Feltran Barbieri; (iii) Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro; e (iv) Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

(certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.)

Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira
Secretário